



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório  
Nº 149

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2016**

(Nos Termos da Lei 8.666/93)

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Aquisição de 01 (um) aparelho de Telefone Celular Apple Iphone 6, com 16 Gigas.

**FORNECEDOR:** Reutercell Ltda, CNPJ n.º 03.791.123/0001-86

**DO PREÇO GLOBAL:** R\$ 3.299,00 (três mil duzentos e noventa e nove reais)

**DO PRAZO DE ENTREGA:** Imediato

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 (sessenta) dias

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 05 de julho de 2016.

**César Roberto Schaeffer**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
ICE Nº \_\_\_\_\_  
de 05/07/16 FL. \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presente Nº 4.321  
de 08/07/16 FL. \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletronico Nº 997  
de 05/07/16 FL. \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 04 de julho de 2016.

De: Secretaria Municipal de Finanças  
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para aquisição de aparelho de telefone celular, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.001 – Gabinete do Prefeito**

**041221050.2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**

**3.3.90.30.30.111 – Material para Comunicações – Fonte 505**

Cordialmente

  
**Cleunice Eitzen Finken**  
**Agente de Administração**  
**Secretaria Municipal de Finanças**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURIDICA

**PARA:** PREFEITO MUNICIPAL  
ARNILDO RIEGER

**ASSUNTO:** Análise de procedimento administrativo de Dispensa de Processo Licitatório que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de aparelho celular para utilização por parte do Prefeito.

**REFERÊNCIA:** Processo de Dispensa de Licitação nº 020/2016.

### RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo denominado de Processo de Dispensa de Licitação nº 020/2016 no qual o Chefe de Gabinete autoriza o Secretário de Administração a iniciar procedimento de compra de um novo aparelho celular para o uso por parte do Chefe do Poder Executivo.

Diante do pequeno valor envolvido, a comissão de licitação optou pela dispensa de abertura de procedimento licitatório, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Procuradoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.

### FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Senhor Prefeito. Consta do procedimento administrativo de dispensa de licitação que deseja-se adquirir um aparelho de telefonia móvel (celular) da marca Apple, modelo iPhone 6, com 16GB de memória, para com ele poder realizar movimentações financeiras/bancárias.

É sabido que a administração pública não pode escolher qualquer bem que seja pela marca ou modelo, mas sim por suas características e configurações mínimas, as quais devem obrigatoriamente fazer parte do Termo de Referência.

Não consta dos autos nenhum documento que ateste que somente este determinado aparelho celular é capaz de suprir as necessidades para a qual o mesmo foi adquirido. Atualmente existem várias marcas e modelos de aparelho celulares que atendem a todas as necessidades de um empresário e/ou chefe do Poder Executivo.

Página 1 de 2



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Assim, entendemos que o procedimento correto, neste caso, seria de realizar um processo licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial, no qual deverá constar as características e configurações mínimas de um aparelho celular e, assim permitir que as licitantes ofereçam um modelo que atenda às necessidades e, com o menor preço possível.

Contudo, a Comissão entendeu que, em sendo a vontade de adquirir um aparelho Apple Iphone 6, bastaria verificar qual empresa o forneceria pelo preço mais baixo, entendendo assim estar cumprindo com os princípios que norteiam as compras municipais.

Verifica-se que três empresas do ramo forneceram orçamentos e que há previsão orçamentária para a realização da despesa.

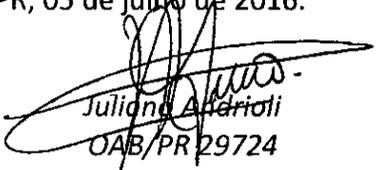
Mesmo tendo ela cumprido com todos os procedimentos inerentes a um procedimento de dispensa de licitação, não podemos nos manifestar favorável.

### CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos pela impossibilidade da contratação direta por meio da licitação dispensável nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 05 de julho de 2016.

  
Juliana Alderioti  
OAB/PR 29724  
Procurador Jurídico Municipal  
Portaria 078/2015



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2016

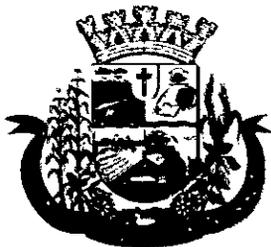
### DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 01 (um) aparelho de Telefone Celular, modelo Apple Iphone 6, com 16 Gigas, com as seguintes características:

Marca	Apple
Modelo	iPhone 6 16GB
Cor	Prata
Tipo de Chip	Nano Chip
Quantidade de Chips	Single Chip
Memória Interna	16GB
Memória RAM	1GB
Processador	Chip A8 com arquitetura de 64 bitsCoprocessador de movimento M8
Sistema Operacional	iOS
Versão	iOS 8
Tipo de tela	Retina Display
Tamanho do Display	4.7"
Resolução	1334 x 750 pixels, 326 ppi
Câmera traseira	8MP
Câmera frontal	1.2MP
Filmadora	HD
Alimentação/Tipo de bateria	Bateria de íon de lítio recarregável incluída. Carga via USB do computador ou carregador. Tempo de conversação: até 14 horas em 3G. Uso da Internet: até 10 horas em 3G, até 10 horas em 4G LTE, até 11 horas em Wi-Fi. Reprodução de vídeo em HD: até 11 horas. Reprodução de áudio: até 50 horas. Tempo em espera: até 10 dias (250 horas). Tempo de conversação: até 24 horas em 3G. Uso da Internet: até 12 horas em 3G, até 12 horas em 4G LTE, até 12 horas em Wi-Fi até 12 horas em 3G. Reprodução de vídeo em HD: até 14 horas. Reprodução de áudio: até 80 horas. Tempo em espera: até 16 dias (384 horas)
Conectividade	4G
NFC	Sim
TV	Não
Conteúdo da Embalagem	iPhone com iOS 8; Apple EarPods com controle remoto e microfone; Cabo de Lightning para USB; Carregador USB; Documentação
Garantia do Fornecedor	12 meses

### JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

O aparelho de telefone celular que atualmente está sendo utilizado pelo prefeito, já não atende a tecnologia necessária, quando o mesmo está em viagem oficial, e necessita realizar as movimentações financeiras/bancárias, outras transações, receber/enviar mensagens e/ou arquivos relacionados ao serviço público municipal, uma vez que estas transações exigem



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

equipamentos modernos, com capacidade de memória suficientes para tal, e o aparelho pretendido irá fornecer tecnologia de ponta e informações atualizadas para atender ao fim que se destina. Ainda, conforme constante na solicitação da Chefia do Gabinete, e diante do baixo valor que condiciona ao Processo de Dispensa de Licitação.

## **FORNECEDOR:**

Reutercell Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 03.791.123/0001-86, estabelecida na Rua Sete de Setembro, n.º 620 – Sala 02, Centro, Município de Marechal Cândido Rondon - PR, neste ato representada pela sócia Leina Regina Reuter Martin, portadora da Cédula de Identidade nº 1.818.988-7 e do CPF/MF nº 829.708.079-04.

## **RAZÃO DA ESCOLHA**

Por tratar-se de empresa do ramo devidamente constituída, que dispõe do material necessário, devidamente adequado ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso II e “caput” do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pela lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

## **DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor global a ser pago pelo aparelho telefônico é de R\$ 3.299,00 (três mil duzentos e noventa e nove reais). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a devida entrega dos mesmos, mediante apresentação da ordem assinada pelo Secretário competente e documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

**02.001 – Gabinete do Prefeito**

**041221050.2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**

3.3.90.30.30.111 – Material para Comunicações – Fonte 505

**DO PRAZO DE ENTREGA:** Imediato

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 (sessenta) dias.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 05 de julho de 2016.

Cesar Roberto Schaeffer

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Cristiane Scheuermann Bonatto

  
Jonatan Fernandes



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2016.

**Objeto:** Aquisição de 01 (um) aparelho de Telefone Celular Apple Iphone 6, com 16 Gigas.

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação do objeto descrito neste certame da empresa REUTERCELL LTDA, ao valor global de R\$ 3.299,00 (três mil duzentos e noventa e nove reais), para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 06 de julho de 2016.

  
**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
*Eletronico* Nº \_\_\_\_\_  
de *25/07/16* FL. \_\_\_\_\_  
Visto *[assinatura]*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
*Presencial* Nº \_\_\_\_\_  
de *26/07/16* FL. \_\_\_\_\_  
Visto *[assinatura]*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ADJUDICAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2016

**Objeto:** Aquisição de 01 (um) aparelho de Telefone Celular Apple Iphone 6, com 16 Gigas.

Comunico a Empresa **Reutercell Ltda** que a proposta por ela apresentada foi a melhor classificada no processo de Licitação – Dispensa n.º 020/2016, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, depois de cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 06 de julho de 2016.

  
**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 04 de julho de 2016.

De: Gabinete do Prefeito  
Para: Secretaria de Administração

Senhor Secretário:

Autorizo a Secretaria de Administração a tomar as devidas providências para realizar a aquisição de aparelho de telefone celular, novo, à ser disponibilizados para uso, do Prefeito Municipal.

A substituição do aparelho atual e necessário levando em considerações que com este aparelho o mesmo poderá realizar as movimentações financeiras/bancarias, uma vez que estas transações exigem modernos equipamentos, este aparelho irá fornecer tecnologia de ponta e informações atualizadas.

O valor estimado para aquisição e de R\$ 3.299,00 (três mil duzentos e noventa e nove reais).

Atenciosamente,



Rogério Gilberto Scherer  
Chefe de Gabinete



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÕES

**(01) Objeto:**

Aquisição de Telefone Celular Apple Iphone 6, com 16 Gigas.

**(02)- Motivação**

A substituição do aparelho atual e necessário levando em considerações que com este aparelho o mesmo poderá realizar as movimentações financeiras/bancarias, uma vez que estas transações exigem modernos equipamentos, este aparelho irá fornecer tecnologia de ponta e informações atualizadas.

**(03) Especificações Técnicas**

Aquisição de Telefone Celular Apple Iphone 6, com 16 gigas, conforme imagem ilustrativa em anexo.

**(04) Prazo de entrega ou execução**

Imediato após assinatura do contrato

**(05) Teto máximo, condições e prazos de pagamento**

O teto máximo estimado e de R\$ 3.299,00 (Três mil duzentos e noventa e nove reais).  
O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do aparelho celular, mediante apresentação de NF de cobrança.

**(06) Obrigações da contratante**

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

**(07) Obrigações da contratada**

Fornecer o aparelho Celular em perfeitas condições de uso, de acordo com o contrato.

**(08) Critério de avaliação das propostas**

Menor Preço global,

**(09) Sanções**

Conforme Legislação Vigente.

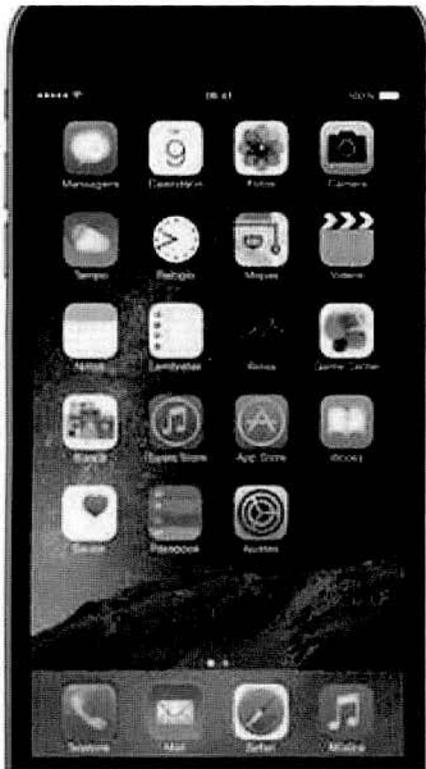
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	111	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 95
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.001	Gabinete do Prefeito	
Funcional..... =	041221050	Administração	
Projeto/Atividade..... =	2002000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.30.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/07/2016 até 01/07/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	210,00
Liquidado até o Período. =	210,00
Pago até o Período..... =	210,00
A Paçar Processado..... =	0,00
A Paçar não Processado.. =	0,00
Total a Paçar..... =	0,00





A

PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

NESTA

**ORÇAMENTO CELULAR IPHONE 6 16 GIGAS**

Conforme solicitado informamos que o preço do celular abaixo especificado é de R\$ 3.299,00 (três mil, duzentos e noventa e nove reais).

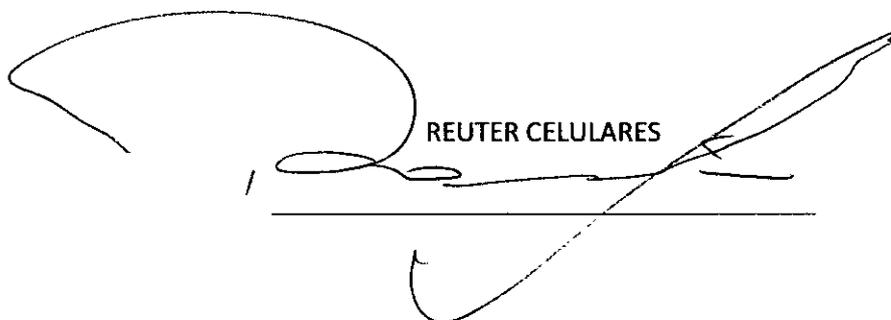
**CELULAR APPLE IPHONE 6 16 GIGAS**

**03.791.123/0001-86**

**REUTERCELL LTDA. - ME**

Marechal Cândido Rondon, 02 de junho 2016.

Rua Sete de Setembro, 620 - Sl. 02 - Centro  
CEP 85960-000  
Marechal Cândido Rondon - Paraná

  
REUTER CELULARES

**REUTERCELL LTDA. – EPP**  
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº. 07**  
**CNPJ 03.791.123/0001-86**

**LEINA REGINA REUTER MARTIN**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Marechal Cândido Rondon, PR, empresária, CPF nº. 829.708.079-04, portadora da Carteira de Identidade Civil, RG nº. 1.818.988-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, nº. 888, apartamento 101, centro, em Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85960-000;

**RONIE MARTIN**, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural da cidade de Mondai, SC, Empresário, CPF nº. 595.290.249-91, portador da Carteira de Identidade Civil, RG nº. 3.619.546-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº. 888, apartamento 101, centro, em Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85960-000, únicos sócios da REUTERCELL LTDA. - EPP, com sede na Rua Sete de Setembro, nº. 620, Sala 02, centro, em Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85960-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº. 41204330819 em 08/05/2000, e última alteração arquivada sob nº. 20074401980 em 05/10/2007, e inscrita no CNPJ sob o nº. 03.791.123/0001-86, resolvem, assim, alterar o contrato social conforme as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica extinta a Filial estabelecida à Avenida Arnaldo Busato, nº. 460, Sala 03, Centro em Santa Helena, PR, CEP 85892-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº. 41900724734 em 07/06/2001, e inscrita no CNPJ sob o nº. 03.791.123/0003-48, reincorporando a parcela do capital ao da matriz.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**REUTERCELL LTDA – EPP**  
**CNPJ 03.791.123/0001-86**

**LEINA REGINA REUTER MARTIN**, brasileira, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural da cidade de Marechal Cândido Rondon, PR, Empresária, CPF nº. 829.708.079-04, portadora da Carteira de Identidade Civil, RG nº. 1.818.988-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, nº. 888, apartamento 101, centro, em Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85960-000;

**RONIE MARTIN**, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural da cidade de Mondai, SC, Empresário, CPF nº. 595.290.249-91, portador da Carteira de Identidade Civil, RG nº. 3.619.546-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº. 888, apartamento 101, centro, em Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85960-000, únicos sócios da REUTERCELL LTDA. - EPP, com sede na Rua Sete de Setembro, nº. 620, Sala 02, centro, em Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85960-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº. 41204330819 em 08/05/2000, e última alteração arquivada sob nº. 20074401980 em 05/10/2007, e inscrita no CNPJ sob o nº. 03.791.123/0001-86, resolvem, assim, consolidar o contrato social conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de REUTERCELL LTDA - EPP, com sede e foro na Rua Sete de Setembro, 620, Sala 02, centro, em Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85960-000.



**REUTERCELL LTDA. – EPP**  
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº. 07**  
**CNPJ 03.791.123/0001-86**

Folhas 02.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto social, a exploração dos ramos de Comércio varejista de aparelhos e equipamentos p/comunicação, equipamentos de informática, máquinas e aparelhos p/escritórios e uso doméstico, peças, acessórios, serviços na qualidade de provedor de acesso e informações da Internet e outras rede de computadores e serviços de locação de CDs de vídeo DVD.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 15 de Maio de 2000.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) em moeda corrente nacional, dividido em 100.000 (Cem mil) cotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Cotas	Valor
1 – LEINA REGINA REUTER MARTIN	90.000	R\$ 90.000,00
2 – RONIE MARTIN	10.000	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, responsabilizando-se, contudo, solidariamente pela integralização do Capital Social, quando houver parcelas a integralizar.

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade será administrada pelos sócios LEINA REGINA REUTER MARTIN e RONIE MARTIN, na qualidade de Administradores, aos quais caberá representar a sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecução do fim social. Sendo-lhe vedado, todavia, o uso da denominação social em negócios alheios ao objeto social e, na ocorrência de tal hipótese, sendo a mesma responsabilizada nos termos da lei civil.

*Parágrafo 1º* - A sociedade poderá ser representada por procuradores que assinarão isoladamente ou em conjunto, conforme o respectivo mandato indicar.

*Parágrafo 2º* - Compete aos administradores individualmente, desde que objetivem os fins a que a, sociedade se propõem:

- a) Administrar, todos os atos e negócios da sociedade, observando sempre a respectiva competência funcional; e
- b) Assinar, correspondência e papéis de setor pessoal e rotina interna.
- c) O sócio administrador representará a sociedade judicial e extrajudicial, com poderes para constituir advogado, com a cláusula ad judicium.

*Parágrafo 3º* - É vedado ao administrador e procuradores, em negócios estranhos aos da sociedade, prestar fianças, dar cauções, endossar ou assinar quaisquer documentos que acarretem obrigações financeiras ou morais para a sociedade.

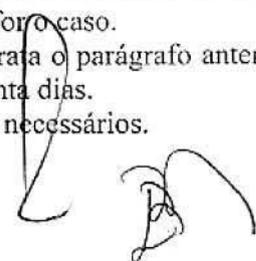
**CLÁUSULA SÉTIMA:** Pelo exercício da administração, terão os administradores direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA OITAVA:** O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro, coincidindo com o ano civil.

*Parágrafo 1º* - Até o final do primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social a sociedade deliberará em assembléia ou reunião sobre as contas dos administradores e demais demonstrações contábeis necessárias, designando administradores quando for o caso.

*Parágrafo 2º* - Os documentos relativos à assembléia ou reunião de que trata o parágrafo anterior, deverão ser postas a disposição dos sócios com antecedência mínima de trinta dias.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.



**REUTERCELL LTDA. – EPP**  
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº. 07**  
**CNPJ 03.791.123/0001-86**

Folhas 03.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os lucros líquidos apurados poderão ser distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuírem, ou serem lançadas em conta especial para o futuro aumento de capital.

*Parágrafo 1º* - Poderá a sociedade, apurar e levantar Balanços Intermediários, podendo ser, na forma mensal, trimestral e semestral, a critério dos sócios, objetivando a apuração dos Lucros ou prejuízos havidos nos respectivos períodos podendo distribuir os Lucros ou mantê-los em contas contábeis de Reservas.

*Parágrafo 2º* - Os resultados poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente ao descrito no "caput" deste Artigo, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em contas especiais para serem amortizadas nos exercícios futuros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Em caso de aumento de capital, terão preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem, podendo ainda ser usados os fundos legais previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Em caso de diminuição de capital poderá ser proporcional e igual a cada quota.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** As quotas do capital social não poderão ser alienadas a terceiros estranhos à sociedade sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecerem, sendo-lhes assegurada tal preferência em igualdade de condições, preço por preço.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** As deliberações da sociedade poderão ser efetuadas através de reunião de sócios, convocados por escrito e nos prazos legais, quando a lei não exigir que seja em assembléia.

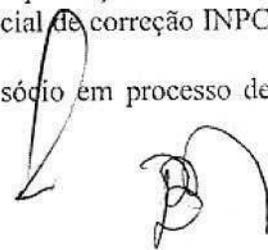
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Nas omissões do Capítulo IV da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 a sociedade adotará supletivamente as normas da sociedade anônima.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** A maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir sócio por justa causa, mediante alteração contratual, precedida de reunião ou assembléia especialmente convocada, sendo os haveres do sócio excluído, apurados e liquidados na forma do artigo 1031 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, assumindo as cotas do "de cujos", seus herdeiros legais. Inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado na forma do artigo 1.031 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

*Parágrafo 1º* - O valor apurado, para fins de espólio, será pago em seis prestações mensais, acrescidas de juros de 0,5% ao mês e mais correção monetária pelo índice oficial de correção INPC e na extinção por outro considerado oficial.

*Parágrafo 2º* - Aplica-se o mesmo critério para a apuração de haveres do sócio em processo de separação judicial, quando envolver as cotas sociais.



**REUTERCELL LTDA. – EPP**  
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº. 07**  
**CNPJ 03.791.123/0001-86**

Folhas 04.

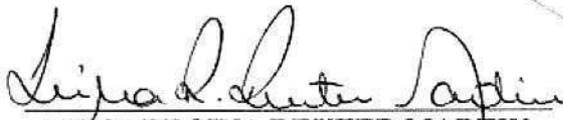
**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em Lei, para o exercício da atividade mercantil, declarando ainda, especificamente os Administradores, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

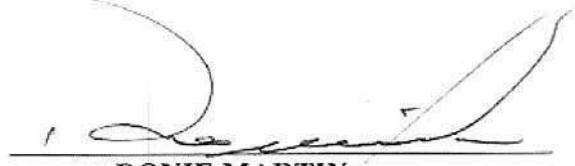
**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas e resolver conflitos deste instrumento.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 04 vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon, 02 de Dezembro de 2010.

  
LEINA REGINA REUTER MARTIN

  
RONIE MARTIN



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03791123/0001-86  
**Razão Social:** REUTERCELL LTDA ME  
**Nome Fantasia:** REUTER CELULAR  
**Endereço:** RUA SETE DE SETEMBRO 620 SALA 02 / CENTRO / MARECHAL  
CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/06/2016 a 21/07/2016

**Certificação Número:** 2016062202110541247848

Informação obtida em 04/07/2016, às 10:45:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: REUTERCELL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.791.123/0001-86

Certidão n°: 64764447/2016

Expedição: 04/07/2016, às 11:08:51

Validade: 30/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REUTERCELL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.791.123/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: REUTERCELL LTDA - ME**  
**CNPJ: 03.791.123/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br> > ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 22:36:08 do dia 17/07/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/01/2017.

Código de controle da certidão: **CE76.4AB2.925B.BCDD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Acesse

revenda

**TIM**

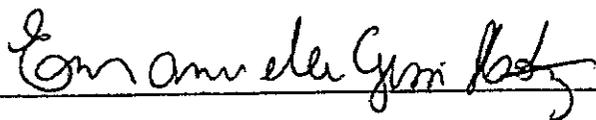
## ORÇAMENTO:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

ITEM: 01 CELULAR APPLE IPHONE 6 16GB

VALOR: R\$ 3399,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

04.990.897/0001-07  
Acesse Equipamentos de  
Telefonia e Informática Ltda.  
Rua Antônio Alves Massaneiro, 154  
Sala 16 - Centro  
85812-090 CASCAVEL - PR



ACESSE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA

CNPJ: 04.990.897/0001-07

RUA: ANTONIO ALVES MASSANEIRO, 154 SALA 16

CENTRO

CASCAVEL - PR.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**ORESTES HOTZ**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Cascavel/PR, nascido em 11/12/1960, comerciante, portador da cédula de identidade RG-nº2.200.108/PR. e do CPF.nº369.390.729-34, residente e domiciliado em Cascavel estado do Paraná, à rua Hilário Zardo nº199, Bairro Country, CEP.85.813-330, e **CLEUSA INÊS GESSI HOTZ**, brasileira, casada pelo comunhão parcial de bens, natural de São João/PR., nascida em 29/09/1962, comerciante, portadora da cédula de identidade RG.nº2.115.113/PR e do CPF.nº453.002.759-72, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Recife, nº81, Apto 602, Bairro Centro, CEP 85810-030, únicos sócios da sociedade limitada denominada **ACESSE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME** com sede e foro em Cascavel/PR na Rua Antonio Alves Massaneiro, nº. 154, sala 16, Edifício Felipe Adura, Bairro Centro, CEP-85812-090, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41204781071 e inscrita no CNPJ nº. 04.990.897/0001-07, resolvem assim **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o Contrato Social de conformidade com a lei 10.406/2002 e subsidiariamente pela lei 6.404/76, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterado o ramo de atividade:

Em razão dessa alteração, o ramo da atividade que era: Comércio varejista e locação de máquinas, aparelhos e equipamentos de telefonia e comércio varejista e locação de máquinas, equipamentos e matérias de informática, doravante passa a ser: **Comércio varejista e locação de máquinas, aparelhos e equipamentos de telefonia; Comércio varejista e locação de máquinas, equipamentos e matérias de informática; Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer e serviços de recarga de telefones celular.**

**CLAUSULA SEGUNDA** – Fica alterado o endereço da sócia:

O endereço da sócia **CLEUSA INÊS GESSI HOTZ** que era Rua Recife, nº81, apto 602, Bairro Centro, CEP 85810-030, em Cascavel/PR, doravante passa a ser: **Rua Hilário Zardo, nº. 199, Bairro Country, CEP 85813-330 em Cascavel/PR**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. nº2.031 da Lei nº10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, **ATUALIZAR** e **CONSOLIDAR** o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições no contrato primitivo que adequado às disposições da referida Lei nº10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**ACESSE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA – ME**  
CNPJ Nº. 04.990.897/0001-07 – NIRE 41204781071

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2016 11:58 SOB Nº 20163116059.  
PROTOCOLO: 163116059 DE 31/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600562920. NIRE: 41204781071.  
ACESSE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 31/05/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**ORESTES HOTZ**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Cascavel/PR, nascido em 11/12/1960, comerciante, portador da cédula de identidade RG-nº2.200.108/PR. e do CPF.nº369.390.729-34, residente e domiciliado em Cascavel estado do Paraná, à Rua Hilário Zardo nº199, Bairro Country, CEP.85.813-330, e **CLEUSA INÊS GESSI HOTZ**, brasileira, casada pelo comunhão parcial de bens, natural de São João/PR., nascida em 29/09/1962, comerciante, portadora da cédula de identidade RG.nº2.115.113/PR e do CPF.nº453.002.759-72, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Hilário Zardo nº199, Bairro Country, CEP.85.813-330, únicos sócios da sociedade limitada denominada **ACESSE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME** com sede e foro em Cascavel/PR na Rua Antonio Alves Massaneiro, nº. 154, sala 16, Edifício Felipe Adura, Bairro Centro, CEP-85812-090, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41204781071 e inscrita no CNPJ nº. 04.990.897/0001-07.

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **ACESSE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA – ME.**

2ª - A sociedade tem sua sede na Rua Antonio Alves Massaneiro, nº. 154, Sala 16, Edifício Felipe Adura, Bairro Centro, CEP 85812-090 em Cascavel/PR.

3ª - O objeto social é: Comércio varejista e locação de máquinas, aparelhos e equipamentos de telefonia; Comércio varejista e locação de máquinas, equipamentos e matérias de informática e Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 05 de Abril de 2002, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª - As deliberações sociais serão por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota no capital social.

6ª - O capital social é de R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais), totalmente integralizados, dividido em 16.000 (dezesesseis mil) quotas, de valor nominal e unitário de R\$1,00 (hum real) cada uma, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL EM R\$
ORESTES HOTZ	8.000	8.000,00
CLEUSA INÊS GESSI HOTZ	8.000	8.000,00
TOTAIS:	16.000	16.000,00

7ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2016 11:58 SOB Nº 20163116059.  
PROTOCOLO: 163116059 DE 31/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600562920. NIRE: 41204781071.  
ACESSE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 31/05/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

9ª - A administração da sociedade caberão aos sócios ORESTES HOTZ e/ou CLEUSA INES GESSI HOTZ, com os poderes e atribuições, isoladamente de administradores, ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão novo administrador, quando for o caso.

11ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

12ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

15ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de privação de liberdade ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2016 11:58 SOB Nº 20163116059.  
PROTOCOLO: 163116059 DE 31/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600562920. NIRE: 41204781071.  
ACESSE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 31/05/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

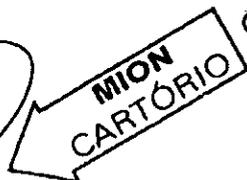
16ª - Fica eleito o foro de Cascavel/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via unica, lido, compreendido, e elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes.

Cascavel/PR, 23 de Maio de 2016

  
\_\_\_\_\_  
ORESTES HOTZ

  
\_\_\_\_\_  
CLEUSA INES GESSHOTZ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2016 11:58 SOB Nº 20163116059.  
PROTOCOLO: 163116059 DE 31/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600562920. NIRE: 41204781071.  
ACESSE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 31/05/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**Mion**  
Cartório  
1º SERVIÇO NOTARIAL - CASCAVEL - PARANÁ  
RUA SOUZA NAES, 37 W - CEP 85801-17 - FONE/FAX: (45) 2101-7863  
**PAULO ROBERTO MION - GENTE DELEGADO**  
Selo Nº oeoU6.g5ahQ.Gk/8K. Cor: 01e: moJXQ.KEyD Valide  
em: <http://funarpea.com.br> tt: Reconheço por SEMELHANÇA,  
as assinaturas de ORESTES HOTZ (18677) e CLEUSA INES  
GESSI HOTZ (18553). Cascavel - PR, 27 de maio de 2016.

Em Teste da Verdade  
Marcelo de Moura Mion - Escrevente Notarial



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2016 11:58 SOB Nº 20163116059.  
PROTOCOLO: 163116059 DE 31/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600562920. NIRE: 41204781071.  
ACESSE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 31/05/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04990897/0001-07  
**Razão Social:** ACESSE EQUIP DE TELEFONIA E INFORM LTDA ME  
**Nome Fantasia:** ACESSE  
**Endereço:** R ANTONIO ALVES MASSANEIRO 154 SALA 16 / CENTRO /  
CASCAVEL / PR / 85812-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/06/2016 a 25/07/2016

**Certificação Número:** 2016062607413003746820

Informação obtida em 04/07/2016, às 10:58:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ACESSE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.990.897/0001-07

Certidão n°: 64764724/2016

Expedição: 04/07/2016, às 11:09:39

Validade: 30/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACESSE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - M** **E**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.990.897/0001-07, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ACESSE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME**  
**CNPJ: 04.990.897/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 05:57:17 do dia 11/04/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/10/2016.

Código de controle da certidão: **EB37.9D51.D358.6ADE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**RONDONET RONDON INTERNET LTDA**

**CNPJ 03520557/0001-41**

**Rua Santa Catarina, 630 – Marechal Cândido Rondon PR**

A

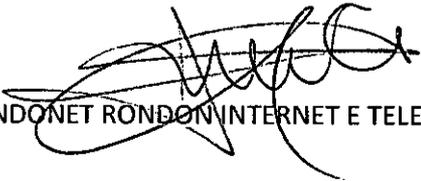
PREFEITURA MUNICIPAL

DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO PR

**Ref CELULAR APPLE IPHONE 6 16 gigas**

Informamos que o celular acima solicitado, tem o valor de mercado estimado em R\$-3.449,00.

Marechal Cândido Rondon, 08 de junho 2016.

  
RONDONET RONDON INTERNET E TELECOM LTDA



A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA | ?



Produtos e Serviços

Navegue pela CAIXA

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador

## :: Situação de Regularidade do Empregador

As informações disponíveis não são suficientes para a comprovação automática da regularidade do empregador perante o FGTS. Solicitamos acessar o portal Conectividade Social, mediante certificado ICP, para verificar possíveis impedimentos ou comparecer a uma das **Agências da Caixa**, para obter esclarecimentos adicionais:

Inscrição: 03520557/0001-41  
Razão Social: RONDONET RONDON INTERNET LTDA  
Nome Fantasia: RONDONET

Resultado da consulta em 04/07/2016 às 11:02:17

Consulte o Histórico do Empregador

**VOLTAR**

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RONDONET - RONDON INTERNET LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.520.557/0001-41  
Certidão n°: 64765251/2016  
Expedição: 04/07/2016, às 11:11:07  
Validade: 30/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RONDONET - RONDON INTERNET LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.520.557/0001-41, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RICARDO CARLOS LUFT – ME

CNPJ 09008469/000141

AV. MARIPA, 179, MAL CDO RONDON

A

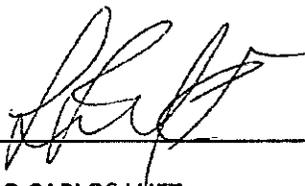
PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

NESTA

**ORÇAMENTO CELULAR IPHONE 6 16 GB**

Conforme solicitado informamos que o preço do celular APPLE IPHONE 6 16 GB é de R\$ 3.349,00 (três mil, trezentos e quarenta e nove reais).

Marechal Cândido Rondon, 05 de junho 2016.



---

RICARDO CARLOS LUFT



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo sem abreviações) <b>RICARDO CARLOS LUFT</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>CERRO LARGO</b>		UF <b>RS</b>	NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>
ESTADO CIVIL <b>Casado</b>			
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão parcial</b>		
FILHO DE (pai) <b>LEO LUFT</b>		(mãe) <b>ISELLA MAYER LUFT</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>09.01.1968</b>	IDENTIDADE número <b>4.645.055-8</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
CPF (número) <b>639945269-49</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) <b>RUA COLOMBO</b>		NÚMERO <b>2344</b>	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>LOTEAMENTO LITZKE</b>	CEP <b>85960-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>MARECHAL CÂNDIDO RONDON</b>		UF <b>PR</b>	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do <b>PARANÁ</b> :			
CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>315</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ENQUADRAMENTO ME</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>RICARDO CARLOS LUFT</b>			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) <b>AVENIDA MARIPÁ</b>		NÚMERO <b>2395</b>	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>LOTEAMENTO GRAMADINHO</b>	CEP <b>85960-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>MARECHAL CÂNDIDO RONDON</b>		UF <b>PR</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>10.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>DEZ MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>5249-3/99</b> Ativ. secundárias <b>5271-0/02</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE CELULARES E ACESSÓRIOS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>13.08.2007</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERENTE E AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante - assilente/gerente/procurador) <i>Ricardo Carlos Luft</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>08.08.2007</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Cristiane Prestes</i>		<p><b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> <b>ESCRITÓRIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON</b> CERTIFICADO O REGISTRO EM: 17/08/2007 SOB NÚMERO: 41106193728 Protocolo: 07/357581-0, DE 10/08/2007</p>	
Junta Comercial do Paraná Cristiane Maria Lemos Prestes RG 4.193.566-9 SSP-PR Escritório de Mal. Cândido Rondon-PR		<p><b>RICARDO CARLOS LUFT</b> <b>1681179</b></p> <p><b>MARIA THEREZA LOPES SALOMAO</b> <b>SECRETARIA GERAL</b></p>	



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>4110619372-8</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>RICARDO CARLOS LUFT</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>CERRO LARGO</b>	UF <b>RS</b>	NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>	ESTADO CIVIL <b>Casado</b>
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão parcial</b>		
FILHO DE (pai) <b>LEO LUFT</b>	(mãe) <b>ISELLA MAYER LUFT</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>09.01.1968</b>	IDENTIDADE número <b>4.645.055-8</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
CPF (número) <b>639945269-49</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) <b>RUA COLOMBO</b>			NÚMERO <b>2344</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85960-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>MARECHAL CÂNDIDO RONDON</b>			UF <b>PR</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do <b>PARANÁ</b> :			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>RICARDO CARLOS LUFT ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) <b>AVENIDA MARIPÁ</b>			NÚMERO <b>179</b>
COMPLEMENTO <b>SALA A</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85960-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>MARECHAL CÂNDIDO RONDON</b>		UF <b>PR</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>19.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>DEZENOVE MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>5249-3/99</b> Atividades secundárias <b>8211-3/00</b> <b>5271-0/02</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE CELULARES E ACESSÓRIOS</b> <b>SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO</b> <b>REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>13.08.2007</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>09.008.469/0001-41</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) <i>Ricardo Carlos Luft me</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>13.04.2012</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Cristiane Prestes</i> <b>Junta Comercial do Paraná</b> Cristiane Maria Lemos Prestes RG 4.193.566-9 SSP-PR Agência Regional de Mar. Cândido Rondon - PR	AUTENTICAÇÃO 		
<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> <b>AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON</b> CERTIFICADO O REGISTRO EM: 16/04/2012 SOB NÚMERO: 20123249287 Protocolo: 12/324928-7, DE 13/04/2012 <i>Motta</i> Empresa: 4110619372-8 RICARDO CARLOS LUFT ME <b>SEBASTIÃO MOTTA</b> <b>SECRETARIO GERAL</b>			

16 ABR. 2012



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110619372-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato refere-se a "filial") 4190109766-1	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RICARDO CARLOS LUFT			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) LEO LUFT	(mãe) ISELLA MAYER LUFT		
NASCIDO EM (data de nascimento) 09-01-1968	IDENTIDADE número 4.645.055-8	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 639.945.269-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA COLOMBO			NÚMERO 2344
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MARECHAL CÂNDIDO RONDON			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 024	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTER. DE DADOS DA FILIAL
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL RICARDO CARLOS LUFT ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ESPÍRITO SANTO			NÚMERO 1039
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MARECHAL CÂNDIDO RONDON		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4752-1/00 Atividades secundárias 8211-3/00 9512-6/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE CELULARES E ACESSÓRIOS SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13-06-2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.008.469/0002-22	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Ricardo Carlos Luft ME</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 24-04-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  
26 ABR 2012  
*Cristiane Prestes*  
Junta Comercial do Paraná  
Cristiane Maria Lemos Prestes  
RG 4.193.566-9 SSP-PR  
Agência Regional de Mar. Cândido Rondon - PR

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/04/2012  
SOB NÚMERO: 20123250684  
Protocolo: 12/325068-4, DE 25/04/2012  
Empresa: 4110619372-8  
RICARDO CARLOS LUFT ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>4110619372-8</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>RICARDO CARLOS LUFT</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>CERRO LARGO</b>	UF <b>RS</b>	NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>	ESTADO CIVIL <b>Casado</b>
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão parcial</b>		
FILHO DE (pai) <b>LEO LUFT</b>	(mãe) <b>ISELLA MAYER LUFT</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>09.01.1968</b>	IDENTIDADE número <b>4.645.055-8</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
CPF (número) <b>639945269-49</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA COLOMBO</b>			NÚMERO <b>2344</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85960-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>MARECHAL CÂNDIDO RONDON</b>			UF <b>PR</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do <b>PARANÁ</b> :			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>023</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>CONSTITUIÇÃO DE FILIAL</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>RICARDO CARLOS LUFT ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA RUI BARBOSA</b>			NÚMERO <b>2648</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85901-190</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>TOLEDO</b>		UF <b>PR</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - RS <b>15.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>QUINZE MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>5249-3/99</b> Atividades secundárias <b>8211-3/00</b> <b>5271-0/02</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE CELULARES E ACESSÓRIOS</b> <b>SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO</b> <b>REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>19.05.2012</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <i>Ricardo Carlos Luft - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>11.05.2012</b>			

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  
**16 MAIO 2012**  
*Cristiane Prestes*  
**Junta Comercial do Paraná**  
Cristiane Maria Lemos Prestes  
RG 4.193.566-9 SSP-PR  
Agência Regional de Mar. Cândido Rondon - PR

AUTENTICAÇÃO



**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/05/2012  
SOB NÚMERO: 41901277626  
Protocolo: 12/367229-5, DE 14/05/2012 *Smotta*

Empresa: 41 1 0619372 8  
RICARDO CARLOS LUFT ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>4110619372-8</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>RICARDO CARLOS LUFT</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>CERRO LARGO</b>	UF <b>RS</b>	NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>	ESTADO CIVIL <b>Casado</b>
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão parcial</b>		
FILHO DE (pai) <b>LEO LUFT</b>	(mãe) <b>ISELLA MAYER LUFT</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>09.01.1968</b>	IDENTIDADE número <b>4.645.055-8</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
CPF (número) <b>639945269-49</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA COLOMBO</b>			NÚMERO <b>2344</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85960-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>MARECHAL CÂNDIDO RONDON</b>			UF <b>PR</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do <b>PARANÁ</b> :			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>023</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>CONSTITUIÇÃO DE FILIAL</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>RICARDO CARLOS LUFT ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA RUI BARBOSA</b>			NÚMERO <b>340</b>
COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85810-240</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>	UF <b>PR</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>4.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>QUATRO MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>5249-3/99</b> Atividades secundárias <b>8211-3/00</b> <b>5271-0/02</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE CELULARES E ACESSÓRIOS</b> <b>SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO</b> <b>REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>15.08.2013</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) <i>Ricardo Carlos Luft me</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>26.07.2013</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Assinatura]</i> Junta Comercial do Paraná Cristiane Maria Lemos Prestes RG 1.199.566-9 SSP-PR Agência Regional de Mar. Cândido Rondon - PR	AUTENTICAÇÃO <b>08 AGO. 2013</b>
--	-------------------------------------

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/08/2013  
SOB NÚMERO: 41901344935  
Protocolo: 13/442561-8, DE 30/07/2013  
Empresa: 41 1 0619372 8  
RICARDO CARLOS LUFT ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09008469/0001-41  
**Razão Social:** RICARDO CARLOS LUFT  
**Endereço:** AVENIDA MARIPA 2395 / LOT GRAMADINHO / ARAPONGAS / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/06/2016 a 16/07/2016

**Certificação Número:** 2016061703335041920801

Informação obtida em 04/07/2016, às 10:52:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RICARDO CARLOS LUFT - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.008.469/0001-41  
Certidão n°: 64764975/2016  
Expedição: 04/07/2016, às 11:10:23  
Validade: 30/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RICARDO CARLOS LUFT - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.008.469/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ACESSE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME**  
**CNPJ: 04.990.897/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 05:57:17 do dia 11/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2016.

Código de controle da certidão: **EB37.9D51.D358.6ADE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ADJUDICAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2016

**Objeto:** Aquisição de 01 (um) aparelho de Telefone Celular Apple Iphone 6, com 16 Gigas.

Comunico a Empresa **Reutercell Ltda** que a proposta por ela apresentada foi a melhor classificada no processo de Licitação – Dispensa n.º 020/2016, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, depois de cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 22 de julho de 2016.

  
**Arnildo Bieger**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2016.

Objeto: Aquisição de 01 (um) aparelho de Telefone Celular Apple Iphone 6, com 16 Gigas.

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação do objeto descrito neste certame da empresa REUTERCELL LTDA, ao valor global de R\$ 3.299,00 (três mil duzentos e noventa e nove reais), para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 22 de julho de 2016.

  
**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**

REGISTRADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletronic* Nº *960*  
De *23/07/16* FL. *01*  
*[Assinatura]*  
Visto

NO DIÁRIO OFICIAL  
*Obredite* Nº *4326*  
*26/07/16* FL. *31*  
*[Assinatura]*